

ANEXO II

RELAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO – 2023

IMPORTANTE:

- Os processos somente serão analisados com a ficha socioeconômica devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal/candidato (a), instruída com a documentação exigida completa. Não serão analisados processos incompletos; ou com ausência de documentos e comprovantes.
- Todos os documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, contendo um em cada folha (na folha tamanho A4)
- Não serão aceitas cópias ilegíveis, com rasuras, recortadas;
- Entregar cópia da documentação solicitada do grupo familiar (todos que moram sob o mesmo teto);
- **NO MOMENTO DA ENTREVISTA, O RESPONSÁVEL DEVERÁ PORTAR EM MÃOS TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA DEVIDA CONFERÊNCIA.**

DOCUMENTOS BÁSICOS

Carta Explicativa – justificar a solicitação da bolsa de estudo e a situação socioeconômica familiar

Cópia do Número de Identificação Social (NIS). CADASTRO ÚNICO (documento adquirido no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social). Este documento é direcionado para famílias com renda de até 03 salários mínimos, deve ser feito o CadÚnico no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social da sua região.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Carteira de identidade e CPF **DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**, inclusive do aluno.
O CPF do aluno é **imprescindível e obrigatório**.

Termo de Guarda Provisória ou Definitiva, ou Tutela do responsável legal do aluno; se for o caso.

Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, emitido por órgão governamental e/ou Declaração de próprio punho, se for o caso; ou Averbação de Separação ou de Divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso;

Certidão de óbito dos pais do aluno, se for o caso.

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todos os membros do grupo familiar (foto, qualificação civil, última contratação e página seguinte em branco). **Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, até 70 anos**, inclusive para aqueles que não estão empregados, nunca realizaram atividade remunerada ou que não trabalham de carteira assinada. Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, **não possuem a CTPS** devem apresentar uma declaração informando que não possui Carteira de Trabalho. Em caso de Carteira Digital, gerar o arquivo em PDF e imprimir todos os dados pessoais da carteira.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – TODOS MEMBROS DA FAMÍLIA CONFORME PERFIL

Extrato Previdenciário CNIS (Consulta Nacional de Informações Social) - Os documentos devem ser retirados no site “Meu INSS” (<https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/>). Também é possível acessar esses documentos pelo celular, por meio do aplicativo “Meu INSS” – Central de Serviços, nas plataformas IOS (App Store) e Android (Play Store). Lembre-se que é fundamental apresentar o CNIS completo com as relações previdenciárias e o detalhamento das remunerações. Para tanto, procure por “ Extrato de contribuição (CNIS)”,

marque a opção “baixar PDF” e opte pela “versão completa (vínculos e remunerações). Esse arquivo gerado que deverá ser entregue.

*Declaração de Imposto de Renda **Completa (com recibo)*** entregue no Ano 2022 (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica); com todas as folhas, inclusive o RECIBO DE ENTREGA.

Isento de Imposto de Renda Pessoa Física: de todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, apresentar a impressão da consulta, no link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicao mobili.asp>

Após digitar seu CPF e data de nascimento gerar o arquivo. “Sua declaração não consta na base de dados”

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM CONTAS BANCÁRIAS - REGISTRATO DO BANCO CENTRAL (obrigatório)

ATENÇÃO!!! NOVO DOCUMENTO

Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (CCS)

Para emití-lo, você deve seguir um dos procedimentos abaixo:

- Acesse o site: <https://www3.bcb.gov.br/registrato/login/>; faça opção pelo acesso via conta “Sou Gov.br”; faça o login com os mesmos dados utilizados para acesso ao “Meu INSS” (para emitir o CNIS), isso é, com CPF e senha utilizada para acessar o Meu INSS; ao entrar no sistema, procure por relatórios até encontrar a opção CCS; aceite o termo de autorização e peça para gerar relatório. Observe que todas as contas em aberto precisam de envio dos extratos nos meses de referência. Caso alguma esteja inativa no período ou sem movimentação é preciso comprovar essa informação.
- **O Registrato** também pode ser obtido pelo próprio Banco Central. Nesse caso, siga os seguintes passos: acessar o site do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/registrato/login/>); caso ainda não seja credenciado optar por “primeiro acesso”; caso não tenha nenhuma empresa em seu nome, optar por “sou pessoa física”; escolher a forma de realização do cadastro dentre as opções: celular ou internet banking; seguir as orientações disponibilizadas pelo site para cada modalidade de cadastro escolhida (celular ou internet banking); ao finalizar o cadastro, vá para “acesso o registrato” e faça o login através do CPF e senha criada; ao entrar no sistema, procure por relatórios até encontrar a opção CCS; aceite o termo de autorização e peça para gerar relatório; faça download do arquivo. Observe que todas as contas em aberto precisam de envio dos extratos nos meses de referência. Caso alguma esteja inativa no período ou sem movimentação é preciso comprovar essa informação.
- Extratos ou demonstrativos bancários de todos os membros do grupo familiar **PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA** dos 06 últimos meses: de conta corrente, poupança ou de outras contas, de todos os membros da família. **Não será aceito comprovante emitido por caixa eletrônico (ATM).** Os extratos bancários aceitos devem ser emitidos via Internet Banking (com a devida autenticação de emissão) ou retirados com o gerente da agência bancária, devidamente validados. **Apresentar de todos os membros da família e de todos os bancos que possuem conta bancária.**

Caso, **NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA**

Para as pessoas maiores de 18 anos que não tenham conta bancária deve ser comprovado através da Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). Essa Certidão deve ser emitida no seguinte site: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>. Caso a consulta gere a mensagem: **“a certidão negativa não pode ser emitida”**, é porque existe algum vínculo com o sistema financeiro (contas poupança, salário, corrente, investimento, digitais, etc.). Nesse caso, faz-se necessário apresentar os extratos dos meses de referência ou documento que comprove que a conta estava inativa, encerrada ou cancelada nos meses de referência. Lembrando que devem ser apresentados extratos de todas as contas existentes, como poupança, corrente, salário, investimento, digitais, de empresas (se houver algum empresário na família). Estes podem ser emitidos através de aplicativos ou Internet Banking, desde que estejam legíveis as informações do titular da conta e o período a que se refere. Caso a conta tenha sido encerrada ou aberta após os meses de referência, basta apresentar algum documento do banco que comprove tal situação (como comprovante de abertura e encerramento de conta).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – CONFORME PERFIL DO INTEGRANTE DA FAMÍLIA

Assalariados/Servidor Público: Anexar cópia dos comprovantes dos rendimentos brutos dos últimos três meses de todos os componentes do grupo familiar que exerçam alguma atividade remunerada. Caso haja variação significativa (férias e horas extras) apresentar os seis últimos contracheques/holerites. Também os **06 últimos contracheques/holerites; se Servidor Público.** Não será aceito holerites de adiantamento.

Desempregado ou do lar: Declaração de próprio punho (à mão), mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original).

MEI – Microempreendedor Individual - Certificado de Microempreendedor Individual, e apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a Declaração de próprio punho com valor do rendimento médio mensal. DEFIS – Declaração de Fins Socioeconômicos 2022, extratos bancários dos 06 últimos meses, e declaração de renda de próprio punho.

Trabalhador Rural: Declaração do Sindicato Rural acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida e/ou Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade rural realizada e valor médio mensal. Caso houver, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

Estagiário: Termo de compromisso de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;

Autônomos: A renda não é fixa. Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda média mensal, ou DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos assinado por contador inscrito no CRC de acordo com a **(resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011)** e que conste a remuneração dos últimos 6 meses; ou guia de recolhimento do INSS dos três últimos meses;

UBER, 99, (demais App's): Declaração de próprio punho registrando a atividade exercida como autônomo, e constando valor do rendimento médio mensal, Relatório do APP dos recebimentos (semanal ou mensal).



ESCOLA SÃO JOSÉ DE PORTO FELIZ
 INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ
 Praça Doutor José Sacramento e Silva, 43 - Centro
 CEP 18540-000 | Porto Feliz/SP
 Tel: (15) 3261-9460 | www.saojosepf.org.br | Facebook: @SJPortoFeliz | Instagram: @saojosepf

<p>Se Sócio Proprietário/Diretor de Empresa: <u>DECORE</u> (original): Declaração Comprobatória de Rendimentos (especificando Retirada do Lucro Líquido dos <u>seis últimos meses</u> ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000). <u>Contrato social</u> com todas as alterações. IMPORTANTE: observar que o Decore seja com a Distribuição de Lucros, não será aceito Decore apenas com retirada pró-labore. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (completas, inclusive o RECIBO DE ENTREGA, será aceito tanto o DIPJ ou Simples, desde que esteja completo), do ano vigente 2021/2022. Declaração Anual de faturamento assinada pelo contador.</p>	
<p>Empresas inativas ou irregulares: Extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ Inativo.</p>	
<p>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens móveis e imóveis: Declaração da pessoa que fornece ajuda e o RG, sem registro em cartório.</p>	
<p>Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS (para os desempregados a partir de 2021); se servidor público, comprovante de exoneração.</p>	
<p>Comprovante de Bens e Valores: Comprovantes de bens e valores diversos, como escrituras/contrato de compra e venda de imóveis, documentos de automóveis, especificação de valores em poupança e conta corrente ou outras aplicações, Atualizações das aplicações e investimentos bancários.</p>	
<p>Aposentados/Pensionistas: Extrato de pagamento do último mês emitido pelo endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/</p>	
<p>Benefícios sociais: caso receber “Bolsa Família”, retirar consulta pública obtida no endereço eletrônico: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp; e caso receber BPC (Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/</p>	
<p>Se Empregada Doméstica: Se a carteira de trabalho for assinada, apresentar E-SOCIAL Doméstica – Guia.</p>	
<p>Outros tipos de renda recebida de terceiros: Declaração de auxílio financeiro, juntamente com cópia do RG do declarante. (Auxílio Financeiro/Renda Agregada: Entende-se como renda agregada mensal, toda ajuda financeira, regular, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como “mesadas” provenientes de tios ou avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar ou não).</p>	
<p>DOCUMENTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</p>	
<p>Comprovante de pagamento de pensão alimentícia judicial, com valor atualizado, e apresentar documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia emitido pela Vara de Família, ou protocolo do processo em trâmite da justiça;</p>	
<p>No caso de acordo verbal: Declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, relacionando nome completo RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local;</p>	
<p>No caso de não recebimento de pensão alimentícia: Declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, relacionando nome completo RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local.</p>	

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MORADIA ATUAL

- Imóvel Próprio:** Certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda do imóvel;
- Guia do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano): Cópia das páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
- Imóvel Alugado:** Contrato de aluguel com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, com o valor atualizado e/ou dois últimos recibos do pagamento do aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel; Contrato de locação no nome de terceiros, deve ser assinado pela pessoa que fez o contrato.
- Imóvel Financiado:** Último recibo de financiamento habitacional (com valor e número de parcelas a serem pagas); Contrato de "gaveta".
- Imóvel em inventário:** Cópia do processo ou semelhante.
- Imóvel Cedido:** Declaração do proprietário do imóvel cedido.
- Área de Ocupação/Comunidade:** Declaração da associação de moradores, constando o endereço comunitário completo, o nome do aluno e das pessoas que compõem o grupo familiar;

OUTROS DOCUMENTOS

Certidão Negativa de Registro de Veículos – DETRAN – Pessoa Física e Jurídica, dos maiores de 18 anos de idade, membros do grupo familiar no site do Detran do seu Estado ou no Detran de São Paulo.
<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo/>

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL/MENSAL

Boleto da água e/ou condomínio, energia, telefone fixo e celular, financiamentos carro e/ou imóvel, plano de saúde, internet, TV a cabo, cartão de crédito, mensalidades de instituições de ensino, transporte escolar, etc.
Importante: somente do último mês;

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOENÇA ATUAL

Laudo médico atestando a espécie dentro do período de um ano, com referência ao CID (Classificação Internacional de Doença); Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo. Em caso de membros com deficiência, apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art.4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com CID (Classificação Internacional de Doença). Não serão aceitas Receitas e nem Laudo com data anterior a dezembro do ano da solicitação ou renovação da bolsa.